MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.00207-6/2024

PROCESSO: **LO.00966-7/2021**
VALIDADE: **15/01/2028**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

TELHAS GUIMARÃES LTDA

CPF/CNPJ

17.409.073/0001-34

EMPREENDIMENTO

NOME

TELHAS GUIMARÃES LTDA

ATIVIDADES

ATIV.2384

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL CERÂMICO EM GERAL (C2-011)

Características:

Matéria Prima Processada - MPP: 12000,0 t/ano

Município:

Jerumenha (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°05'50.90"S / 43°44'54.09"O

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **15/01/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 15/02/2024 às 16:49
[LjbWwpLMeaduCvP2mJq7lWQEZmF7YOwNjHXmdugX4UEAvMEkntcwbMA7rtNN16uU]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 16/02/2024 às 20:46
[YXzMysjqAio0lcxmgvkdYRdxaKHb3mHg7wf5ylKk41119WYLnCmvnUhdEpeV3VYG]

Emitido eletronicamente em 16/02/2024 20:46 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.73128-7/2024.CAE8.82A1.F86F]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (17/03/2024)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 16/02/2024

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 15/02/2024 às 16:49
[LjbWwpLMeaduCvP2mJq7lWQEZmF7YOwNjHXmdugX4UEAvMEkntcwbMA7rtNN16uU]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 16/02/2024 às 20:46
[YXzMysjqAio0lcxmgvkdYRdxaKHb3mHg7wf5ylKk41119WYLnCmvnUhdEpeV3VYG]

Emitido eletronicamente em 16/02/2024 20:46 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.73128-7/2024.CAE8.82A1.F86F]